



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Secretaria de Apoio Parlamentar

DECRETO 002/GP.

Em 23 de outubro de 2009.

**ANTECIPA O FERIADO REFERENTE
AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”, no uso de suas atribuições legais e nos termos do
Art. 50, III da Lei Orgânica do Município, e Art. 20, I, “a” da Resolução nº 70/1995
(Regimento Interno), tendo em vista o Dia do Servidor Público,**

DECRETA

**Art. 1º. Fica antecipado para o dia 26 de outubro, Segunda-Feira, o
feriado referente ao Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro.**

**Art. 2º. Excluem-se da liberação prevista neste Decreto, as atividades
consideradas primordiais ao cumprimento dos serviços essenciais da
segurança da Câmara Municipal.**

**Parágrafo Único - Cabe ao Secretário de Administração Geral da
Câmara Municipal de Campina Grande, por meio de planejamento interno, a
atribuição de garantir a essencialidade prevista no *caput* deste artigo.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

NELSON GOMES FILHO
Presidente